

DECRETO Nº 2.212 de 02 de julho de 2004.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 708, de 27 de novembro de 2003.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-32.500,00** (trinta e dois mil e quinhentos reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA			
1.05.0.04.129.0001.2019	33903200	0000	500,00
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO			
1.06.0.19.573.0005.2162	33901400	0000	8.000,00
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO			
1.09.0.12.361.0019.2052	33903000	0000	15.000,00
1.09.0.12.362.0019.2144	33903900	0000	9.000,00
TOTAL			32.500,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguinte dotação:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO			
1.06.0.19.573.0007.1063	33903000	0000	8.000,00
1.06.0.22.661.0010.2032	44905100	0000	24.500,00

TOTAL

32.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 02 de julho de 2004.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito de Piraí -RJ.